

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431 - 1

SUMÁRIO DA ATA DA 68ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

1. LOCAL: Reunião realizada por videoconferência. **2. DATA:** 14.04.2023 - 14h30. **3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

O Comitê de Indicação e Avaliação:

- I. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Mariana de Oliveira Barbosa para os cargos de membro titular do Conselho Fiscal das SPEs Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A. e Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- II. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Bianca Barbosa Leite Souza para os cargos de membro suplente do Conselho Fiscal das SPEs Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A., Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A. e de membro titular da SPE Paranaíba Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- III. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Ana Paula de Almeida Rego para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da SPE Paranaíba Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- IV. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Fernanda Fiorito de Campos Ferreira Guerra para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Paranaíba Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- V. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Luiz Claudio Gomes do Nascimento para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Paranaíba Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- VI. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Geórgia Gurgel Grosses Araújo para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da SPE Paranaíba Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- VII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de José Maurício Scovino de Souza para os cargos de membro do Conselho de Administração das SPEs Caiuá Transmissora de Energia S.A., Cantareira Transmissora de Energia S.A. e Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- VIII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Juliana Aparecida de Castro Silva para os cargos de membro do Conselho de Administração das SPEs Cantareira Transmissora de Energia S.A. e Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- IX. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Márcia de Lurdes Abrantes de Oliveira para os cargos de membro titular do Conselho Fiscal das SPEs Cantareira Transmissora de Energia S.A., Caiuá Transmissora de Energia S.A. e Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- X. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Maria Dolores Rivera Santana para os cargos de membro suplente do Conselho Fiscal das SPEs Caiuá Transmissora de Energia S.A., Cantareira Transmissora de Energia S.A. e Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- XI. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Anibal de Oliveira Rouxinol para os cargos de membro titular do Conselho Fiscal das SPEs Caiuá Transmissora de**

Energia S.A., Cantareira Transmissora de Energia S.A. e Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A. está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;

- XII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Jaime Luis Saenz Denis para os cargos de membro do Conselho de Administração das SPEs Caiuá Transmissora de Energia S.A., Cantareira Transmissora de Energia S.A. e Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- XIII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Marcus Hansen Balata para o cargo de membro do Conselho de Administração da SPE Caiuá Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- XIV. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Ana Carolina Andreola de Almeida para o cargo de Diretora Administrativo-Financeira da Foz do Chopim Energética Ltda.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- XV. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Anamar Miranda Lacerda para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Paranaíba Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- XVI. considerou, por unanimidade, que a **indicação de José Maurício Carneiro Leão Ferreira da Silva para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Voltalia São Miguel do Gostoso I Participações S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- XVII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Adriano Araujo de Lima para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da SPE Cantareira Transmissora de Energia S.A. e de membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XVIII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Fernando Antonio Gruppelli Junior para o cargo de membro do Conselho de Administração da SPE Caiuá Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XIX. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Haroldo Moleta para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Voltalia bem como sua indicação para membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.** estão aderentes aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XX. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Cristina Kakawa para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Voltalia São Miguel do Gostoso I Participações S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXI. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Mauro José Bubniak para o cargo de membro do Conselho de Administração da SPE Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXII. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Fagner Franco para os cargos de membro titular do Conselho Fiscal da SPE Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A. e de membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Caiuá Transmissora de Energia S.A. e da SPE Cantareira Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXIII. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Leandro Foltran para o cargo de membro do Conselho de Administração da SPE Cantareira Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXIV. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Roberto Zaninelli Covelo Tizon para os cargos de membro titular do Conselho Fiscal da SPE Mata de Santa Genebra**

Transmissão S.A. e de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Gás - Compagas está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;

XXV. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Arion Rolim Pereira para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Gás - Compagas** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;

XXVI. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Eomar Antonio Concato para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia.

4. ASSINATURAS: MARCOS LEANDRO PEREIRA - Presidente; DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS; e ROBSON AUGUSTO PASCOALINI.

O texto integral da ata da 68ª Reunião do Comitê de Indicação e Avaliação da Copel foi lavrado no livro próprio nº 3.

VICTORIA BARALDI MENDES BATISTA
Secretária